

Lei n.º 1.543/1999

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a atender ao convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação, relativo a Dinheiro na Escola (PMDE), para aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes.

Art.2º- Para atender ao disposto no Artigo 1º, serão criadas as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.04.08.42.188.1.052.4120 = R\$ 800,00
(Convênio firmado com SEE- PMDE (Dinheiro na Escola- Material de Consumo)

02.04.04.08.42.188.2.070.3120 = R\$ 4.200,00
(Convênio firmado com SEE-PMDE (Dinheiro na Escola- Material de Consumo).

Art.3º- Como recurso à abertura de Crédito Especial fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação:

02.04.04.08.47.427.2.029.3120 = R\$ 5.000,00

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/03/99.

Cachoeira de Minas, 26 de março de 1999.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal